



LEI Nº 537/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023

**Denomina “RUA DALMIR BENTO ARARUNA e RUA JOÃO SILIRO TIMOTEO” as ruas que indica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA DALMIR BENTO ARARUNA o Logradouro com início na Rua Raimundo Inácio, tendo 251, metros de extensão, e 8 metros de largura, limitando-se com a Rua José Bezerra do Nascimento, Bairro Gangorra, Zona Urbana deste Município.

Art. 2º Fica denominada RUA JOÃO SILIRO TIMOTEO, o Logradouro com início na Rua Atualpa Tavares, tendo 50,25 metros de extensão e 7,20 metros de largura, limitando-se com a Rua Dalmir Bento Araruna, Bairro Gangorra, Zona Urbana deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CE, aos 13 de Abril de 2023.

  
HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal.

